DECRETO Nº 3515 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987.

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DE AL.TERAÇÕES DE PRAÇAS PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O prazo para encerramento das alterações de Praças PM, previsto nos artigos 11, 12 e respectivo calendário, do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto nº 55, de 09 de março de 1982, para promoção de 26 de novembro de 1987, será considerado até o dia da promoção, satisfeitas as demais exigências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador